



ERASMUS+ 2024

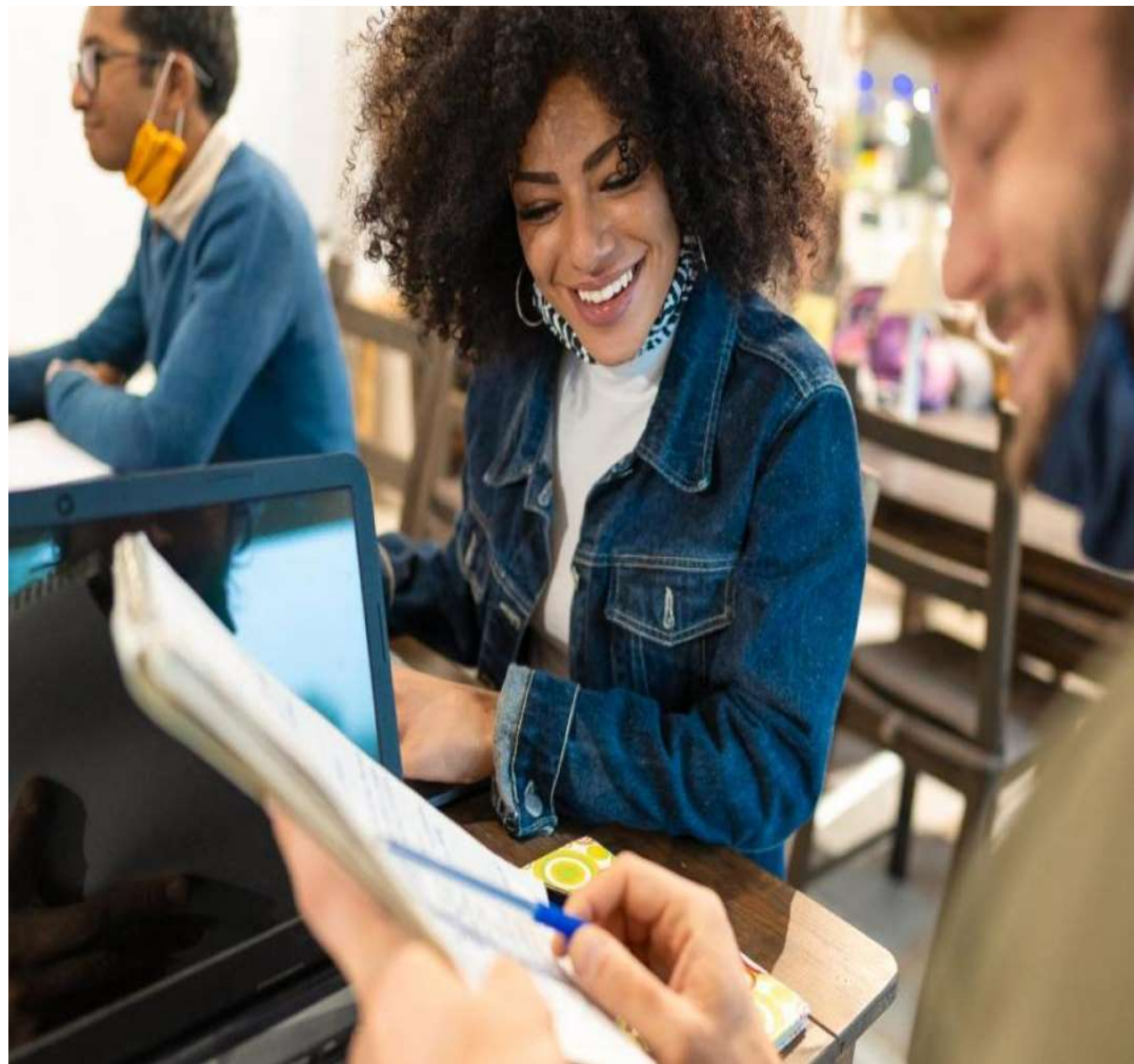
Oportunidades de financiamento e oficinas de apoio a candidaturas

Janeiro_fevereiro 2024

Programa da sessão 10:00-11:30

Sessão geral de Apoio a Candidaturas a projetos para Educação de Adultos, Ensino Escolar e Ensino e Formação Profissional

- Enquadramento do Programa Erasmus+
- Projetos de Mobilidade Individual para Fins de Aprendizagem (Ação-chave 1 | KA1)
- Projetos de Parceria para a Cooperação (Ação-chave 2 | KA2)
- Elegibilidade e Avaliação da Capacidade Financeira e Operacional

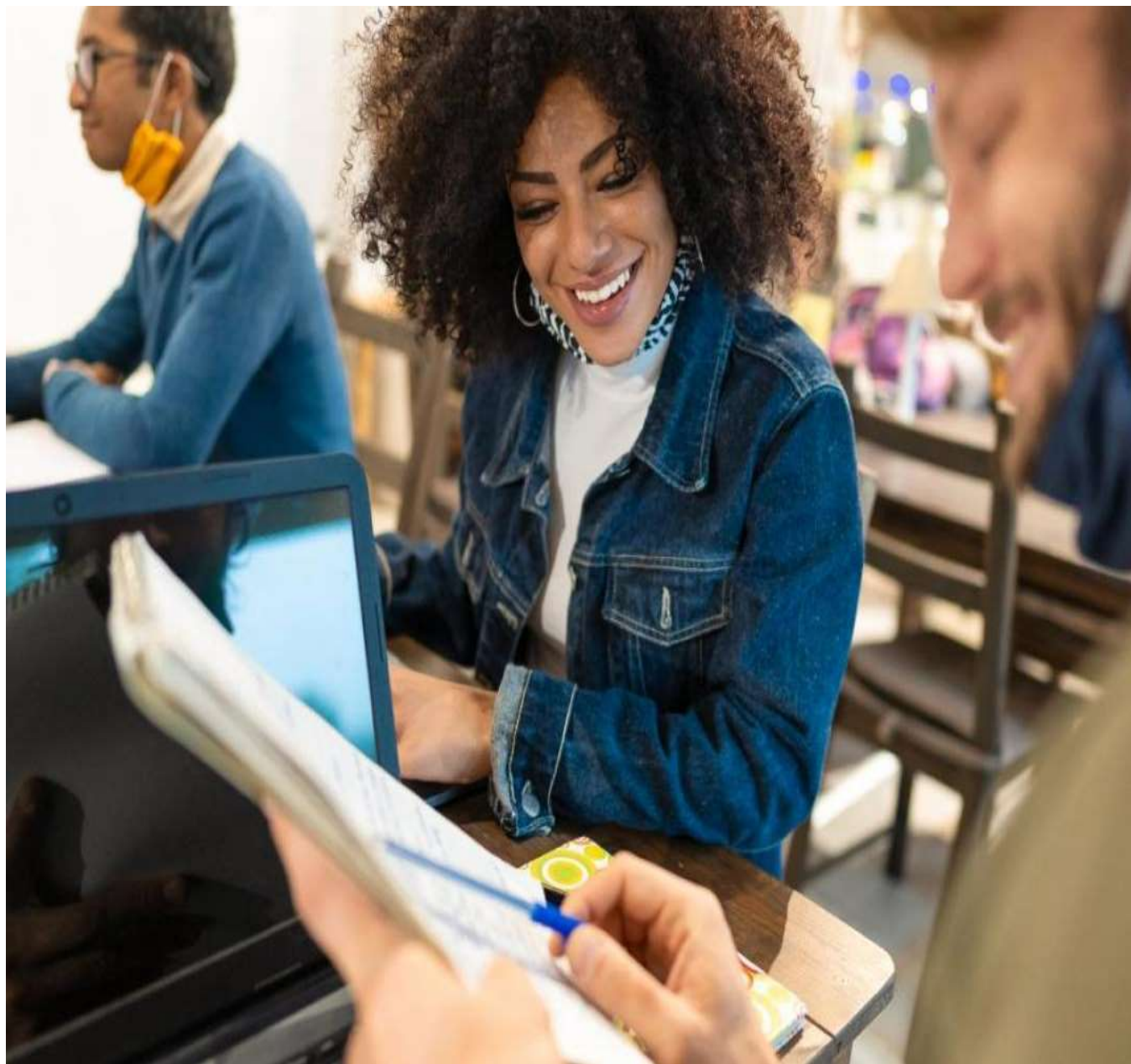


Programa da sessão 12:00-16:00

Oficinas de apoio à redação de candidaturas KA122 – por setor

Módulos das oficinas
(adaptação às necessidades)

- Planear o projeto e garantir a sua coerência interna
- Regras de financiamento
- Estrutura do formulário de candidatura e apoio ao preenchimento
- Redigir objetivos relevantes para o Programa – trabalho em grupos (TG)
- Objetivos, resultados, indicadores, fontes
- Síntese dos TG e dicas para melhorar a sua candidatura

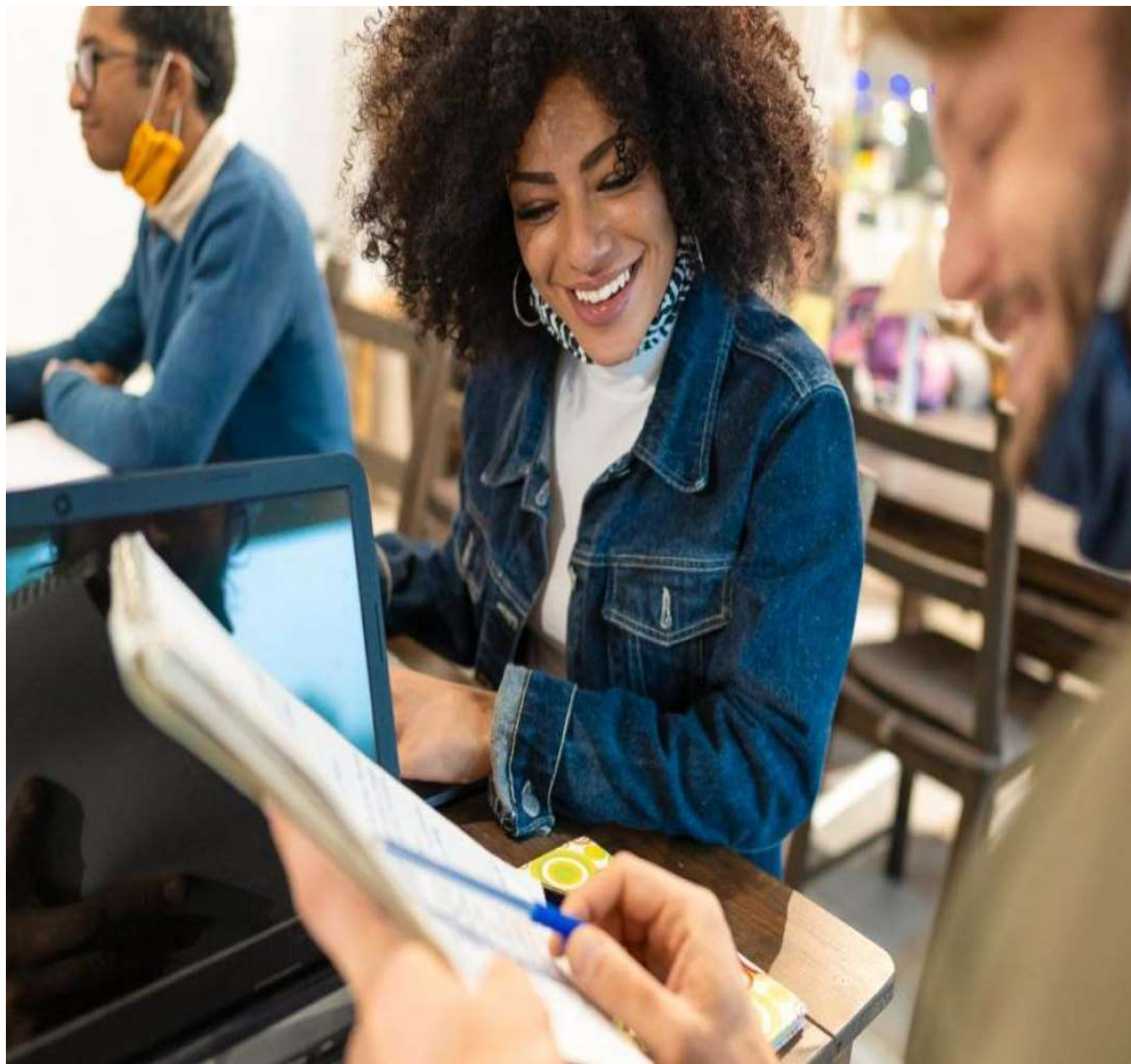


Programa da sessão 12:00-16:00

Oficinas de apoio à apresentação de candidaturas KA2 – por setor

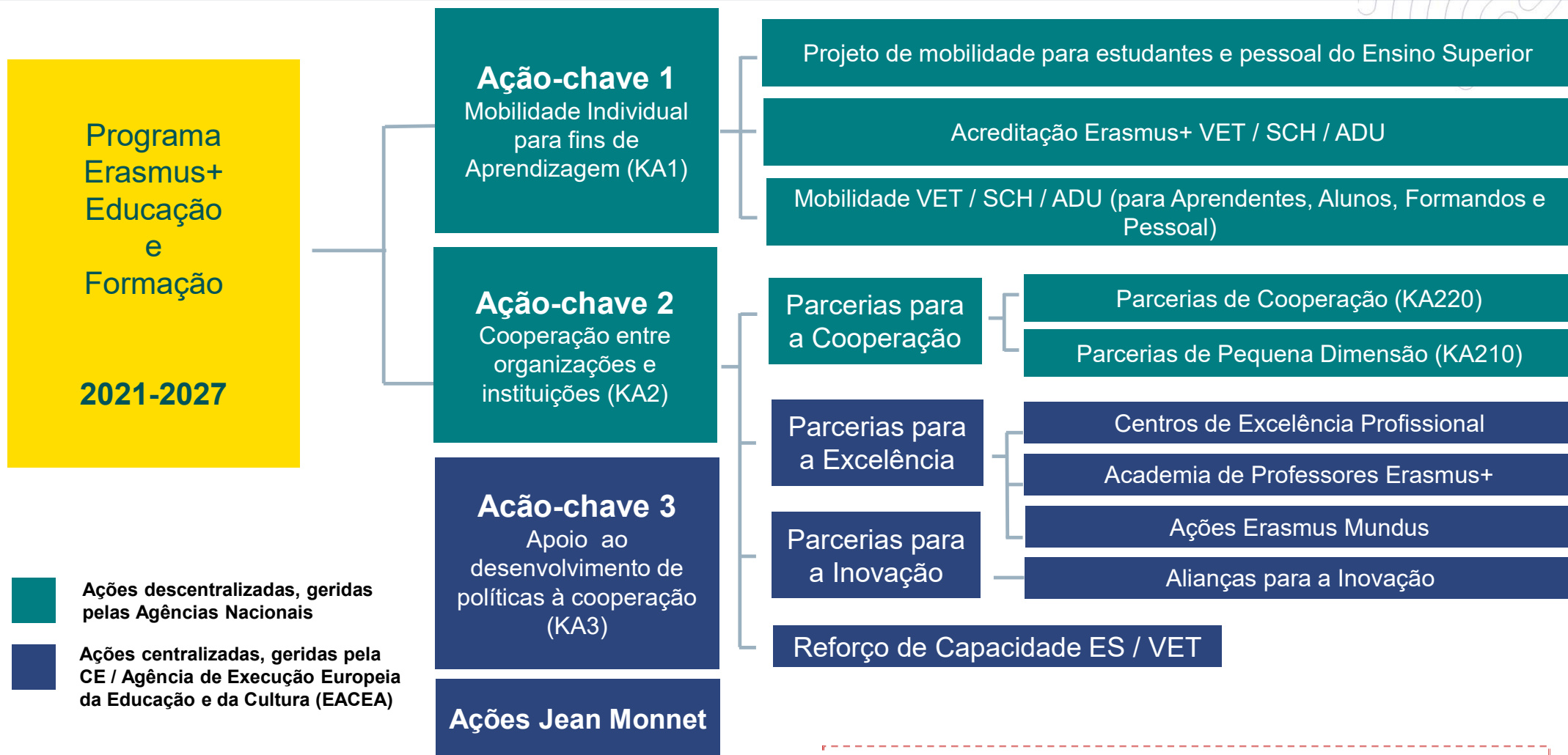
Pontos a abordar nos Workshops:

- As quatro fases de um projeto
- Análise das Necessidades e definição de objetivos
- Prioridades específicas do setor
- Portal Erasmus+
- Formulários de candidatura KA210 e KA220



Enquadramento do Programa Erasmus+

Enquadramento Programa Erasmus+ 2021-2027



Ações descentralizadas, geridas pelas Agências Nacionais

Ações centralizadas, geridas pela CE / Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA)

NOTA: Só as instituições podem apresentar candidatura à AN\CE-EACEA



Enquadramento | Domínios da Educação e Formação

ERASMUS+ engloba **todos** os setores educativos:

Ensino Escolar

Ensino e Formação Profissional

Ensino Superior

Educação de Adultos

Ações descentralizadas geridas pela
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (sediada em Lisboa)



Países Elegíveis

Países Participantes

27 Estados-membros da UE:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia

6 Países do Programa Erasmus+ fora da União Europeia:

República da Macedónia do Norte
Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia, Sérvia

Países Terceiros não associados ao Programa Erasmus+:

*Apenas para KA1 VET ☒ mobilidade de formandos e pessoal
(job shadowing/missões de ensino)
KA220 ☒ todos os setores*



Enquadramento | Ações-Chave

como participar no erasmus+?



KA1
ação-chave 1

KA2
ação-chave 2

KA3
ação-chave 3

mobilidade

- projetos de mobilidade de curto prazo KA122
- acreditação (individual ou coordenador de consórcio) KA120
- parceiro de consórcio de mobilidade
- organização de acolhimento

cooperação

- parcerias para a cooperação
- parcerias de pequena dimensão
- parcerias de cooperação

apoio ao desenvolvimento de políticas e à cooperação

outros campos da educação e formação de professores Jean Monnet



Enquadramento | Tipos de Projeto Erasmus+

Se pretende:
Mobilidade de pessoal
educativo e/ou de
aprendentes?

**Avance para uma
candidatura
Erasmus+
da Ação-Chave 1
KA1
Projetos de mobilidade**

**Avance para uma
candidatura
Erasmus+
da Ação-Chave 2
KA2
Projetos para a cooperação**

Se pretende:
Cooperação com
Organizações de outros
Países para a promoção
da inovação ou para a
partilha de boas
práticas?



Enquadramento| Prioridades Horizontais - Estratégia Europeia



Inclusão e Diversidade



Transformação Digital



Ambiente e combate às alterações climáticas



Participação na vida democrática, valores comuns e participação cívica



Enquadramento | Participantes com Menos Oportunidades

No âmbito do novo programa, que se quer cada vez mais inclusivo, devem-se integrar pessoas com menos oportunidades que enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de acesso ao programa:

- ❑ por motivos **económicos, sociais, culturais, geográficos** ou **de saúde**
- ❑ devido à **origem migrante**
- ❑ por motivos relativos a **deficiência** ou **dificuldades educativas**
- ❑ ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias
(constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia)



Enquadramento | Objetivos do Programa Erasmus+

Objetivo Geral

Apoiar, através da aprendizagem ao longo da vida, o **desenvolvimento educativo, profissional e pessoal dos indivíduos** nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto na Europa e mais além

Contribuir para um **crescimento sustentável, emprego de qualidade e coesão social**

Impulsionar a **inovação** e reforçar a **identidade europeia** e a **cidadania ativa**

Objetivos Específicos

Promover a **mobilidade individual e de grupo** para fins de aprendizagem (formal, não formal e informal) e a participação ativa entre os jovens

Promover a **cooperação, a qualidade, a inclusão e equidade, a excelência, a criatividade e a inovação** a nível das organizações e das políticas

Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122



Como participar no Erasmus+ ?



**projetos de mobilidade de curto prazo
KA122**

Acreditação (individual ou coordenador de consórcio) KA120

parceiro de consórcio de mobilidade

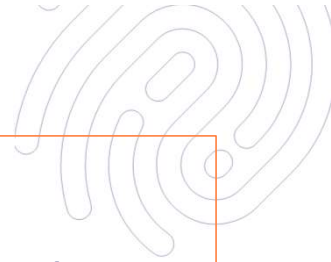
organização de acolhimento



20 de fevereiro 2024
(Projeto de curto Prazo KA122)

12:00 Bruxelas /11:00 PT e Madeira /10:00 Açores

Projetos KA1 Mobilidade | Objetivos e Resultados das Atividades



Objetivos

- proporcionar oportunidades de aprendizagem a indivíduos
- apoiar a internacionalização e desenvolvimento institucional das organizações

Exemplos de resultados possíveis

- melhores **competências** a nível de línguas estrangeiras e/ou digitais
- maior sensibilização para a **interculturalidade** e consciência dos **valores da UE**;
- maior **empregabilidade** e melhores perspetivas de carreira
- melhores **competências** ligadas aos respetivos perfis profissionais (ensino, formação, etc.)
- maior **compreensão e capacidade de resposta** face a todos os tipos de diversidade, nomeadamente a diversidade social, étnica, linguística e cultural
- maior **capacidade para abordar as necessidades** das pessoas com menos oportunidades
- maior **apoio a e promoção de atividades de mobilidade**
- **melhor qualidade do respetivo trabalho** e das respetivas atividades em prol dos aprendentes



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Regras e Princípios

Finalidade ponto de entrada para um primeiro projeto ou uma opção para organizações interessadas numa participação ocasional ou em pequena escala

Regras e Princípios

- duração do projeto: 6 meses a 18 meses
- número máximo de participantes: 30
- máximo de 3 projetos em 5 anos
- flexibilidade orçamental
- valorização da candidatura no critério **Relevância** aos *newcomers** à ação
- não disponível a organizações *acreditadas* (KA120) no mesmo SETOR

*Newcomer: qualquer organização ou instituição que não tenha recebido anteriormente apoio para projetos da Ação-chave 1 nos setores ADU, SCH e VET, no âmbito deste Programa ou do anterior (2014-2020), seja como coordenadora ou parceira.



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Candidaturas por SETOR

Ensino Escolar

Ensino e Formação Profissional

Educação de Adultos

- A elegibilidade das organizações EM CADA SETOR EDUCATIVO é baseada principalmente nas suas *atividades*, i.e. **no seu programa educativo** ou no **papel que desempenha no sistema educativo e pode consultar-se exemplos de organizações elegíveis** para cada programa educativo
- LIMITE: **1 CANDIDATURA POR SETOR EDUCATIVO**
- **Afeta diretamente as prioridades temáticas da candidatura**



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Quem pode candidatar-se

ensino escolar **SCH**

estabelecimentos escolares com oferta de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

autoridades públicas locais e regionais, órgãos de coordenação e outras organizações ativas no setor do ensino escolar



toda a informação [AQUI](#)



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Quem pode candidatar-se

ensino e formação profissional **VET**

organizações de ensino e formação profissional inicial ou contínua

autoridades públicas locais e regionais, órgãos de coordenação e outras organizações ativas no setor do ensino e formação profissional

empresas e outras organizações públicas ou privadas que prestem formação a colaboradores, nomeadamente através de atividades de “formação-ação”
formação contínua dirigida a empresas (formação e consultoria) e outras ações de formação (inicial e contínua) realizadas por empresas - processos de inovação, modernização e reconversão empresarial, e as dirigidas à modernização da administração pública

Portaria nº 474/2010, de 8 de julho



toda a informação [AQUI](#)



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Quem pode candidatar-se

educação de adultos **ADU**

organizações de educação formal, informal e não formal

ex: centros qualifica, escolas com EFA, associações, centros comunitários, museus...

autoridades públicas locais/regionais, órgãos de coordenação e outras organizações ativas no setor da educação de adultos
ex: autarquias, secretarias regionais de educação...



toda a informação [AQUI](#)



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Papel das Organizações

Organização CANDIDATA

A vossa organização

Organizações de APOIO

- ❑ entidades que não se podem candidatar
- ❑ participação formalizada na implementação de tarefas específicas
- ❑ transparência e qualidade da participação de intermediários e outras organizações especializadas

Organizações de ACOLHIMENTO (no estrangeiro)

- ❑ Não são “organizações parceiras”
- ❑ Não precisam de ter projetos curto prazo nem terem acreditação
- ❑ Exemplos: escola, empresa onde decorre estágio, organizador de curso...
- ❑ recebem participantes, acordam e proporcionam programa de aprendizagem ou formação e garantem certificado de participação



As candidaturas aos projetos da Ação-Chave 1 são **individuais**

- Atividades unidirecionais: de Portugal para outro(s) país(es)*
- Entidades estrangeiras querem enviar participantes para Portugal?

R: Fazem a CANDIDATURA NO SEU PRÓPRIO PAÍS

- não existe obrigatoriedade de reciprocidade
- qualquer escola/ pode receber participantes de outros países

> *há apenas 2 exceções



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Quem pode participar?

Docentes:

educadores de infância, professores, diretores, coordenadores, dirigentes escolares, formadores, educadores de adultos...

Pessoal educativo:

bibliotecários, pessoal especializado em apoio às necessidades especiais, técnicos de orientação, psicólogos, técnicos de mobilidade internacional, assistentes técnicos e operacionais, voluntários, conselheiros pedagógicos...

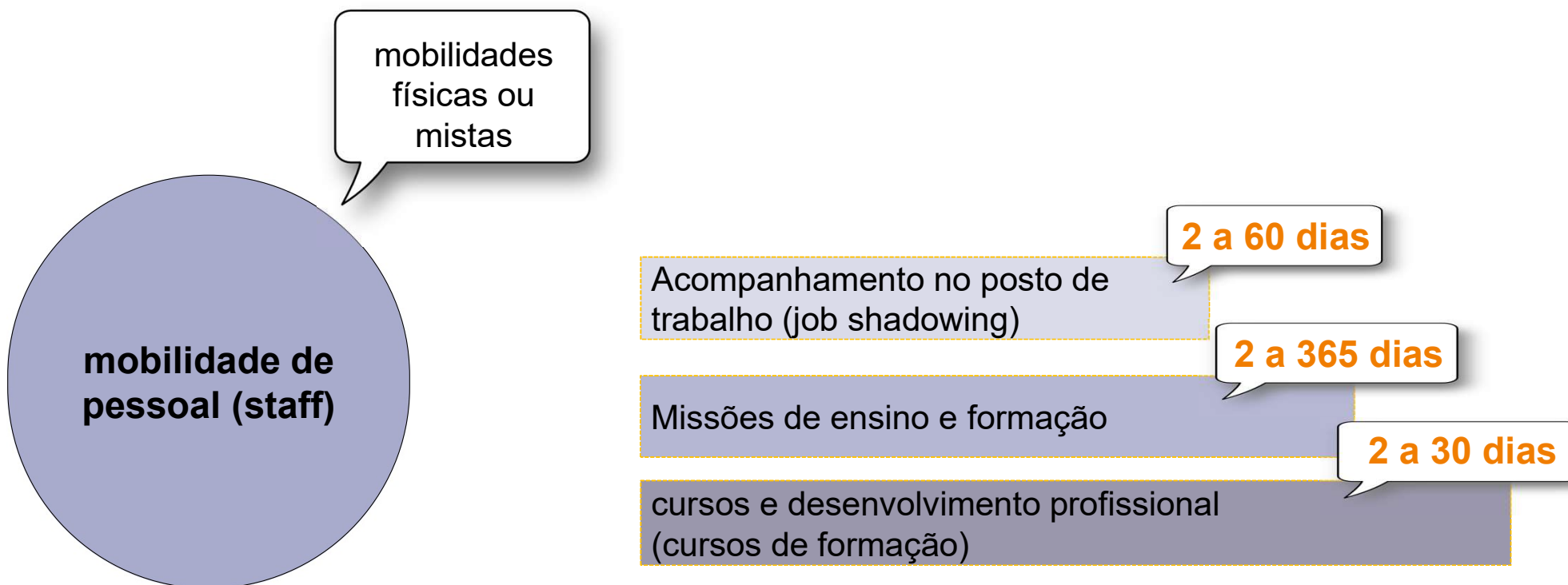
Outro pessoal com responsabilidades na educação e formação:

inspetores, consultores, técnicos dos gabinetes de educação e de órgãos de coordenação, gestores educativos, formadores de professores, formadores em empresas parceiras, conselheiros, coordenadores políticos, voluntários, etc. ...

**alunos, formandos, aprendizes, recém-diplomados^{VET},
aprendentes** (em particular, [aprendentes adultos com baixas qualificações](#))^{ADU}



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Atividades de Mobilidade



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Atividades de Mobilidade



mobilidades
físicas ou
mistas

SCH + ADU + VET (mínimo 2 alunos)
2 a 30 dias

Mobilidade em grupo de curta duração

SCH 10 a 29 dias
ADU 2 a 29 dias
VET 10 a 89 dias

Mobilidade individual de curta duração

SCH e ADU 30 a 365 dias
VET 90 a 365 dias

Mobilidade individual de longa duração

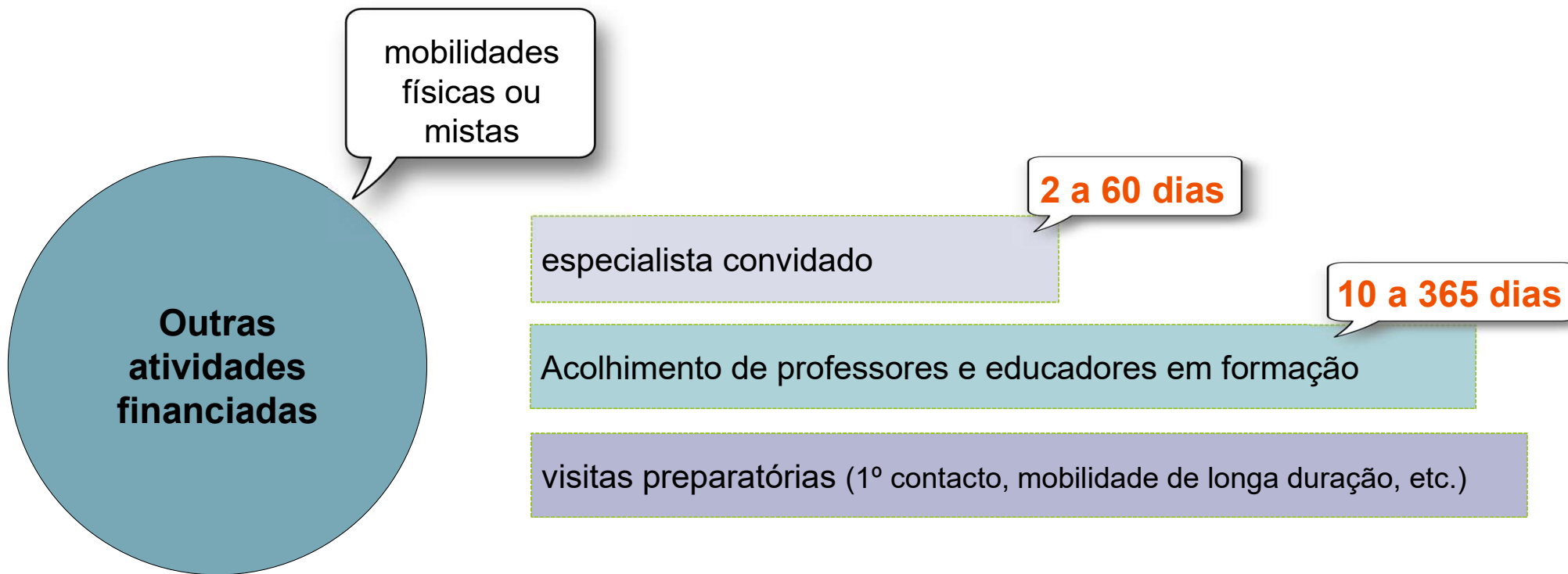
VET
1 a 10 dias

Participação em concursos de competências (*VET skills competitions*)

**mobilidade de
aprendentes**



Projetos de Mobilidade de Curto Prazo KA122 | Outras Atividades de Mobilidade



Projetos de Cooperação KA210 e KA220



Como participar no Programa Erasmus+?



Cooperação entre organizações

parcerias para a cooperação

parcerias de pequena dimensão

parcerias de cooperação

5 de Março 2024 (KA220 E KA210)
(para os projetos com início entre 1 de setembro e 31 de dezembro do mesmo ano)

1 de outubro 2024
(só pequena dimensão KA210)
(para os projetos com início entre 1 de janeiro e 31 agosto 2025)

12:00 Bruxelas /11:00 PT e Madeira /10:00 Açores

AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Objetivos

- ✓ Contribuir para as **prioridades** do programa;
- ✓ Produzir **efeitos positivos e duradouros** para as organizações participantes e sistemas de políticas;
- ✓ Criar **impactos**, direta ou indiretamente nas organizações e pessoas envolvidas, através das atividades organizadas;
- ✓ Permitir o desenvolvimento, a transferência e/ou a realização de **práticas inovadoras** aos níveis organizacional, local, regional, nacional ou europeu.



AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Parcerias para a Cooperação (KA220 e KA210)

Objetivos

- ✓ Aumentar a **qualidade do trabalho, das atividades, das práticas** das organizações e das instituições envolvidas, abrindo-se a novos intervenientes;
- ✓ Reforçar as **capacidades** das organizações para trabalharem a nível **transnacional e intersectorial**;
- ✓ Dar resposta a **necessidades e prioridades** comuns nos diferentes domínios do Programa;
- ✓ Possibilitar a **transformação** e a **mudança** (individual, organizacional e/ou setorial), conducente a **melhorias e novas abordagens**.



AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Impactos ao nível dos indivíduos e instituições

- ✓ Maior sentido de iniciativa e de empreendedorismo;
- ✓ Mais competências a nível de línguas estrangeiras;
- ✓ Nível mais elevado de competências e qualificações;
- ✓ Maior compreensão a todos os tipos de diversidade;
- ✓ Melhores níveis de competências para empregabilidade;
- ✓ Participação mais ativa na sociedade;
- ✓ Melhor compreensão dos valores da EU;



AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Parcerias de pequena dimensão (KA210)

Objetivos

- ✓ Atrair e alargar o acesso a **novos participantes no programa**, a **organizações menos experientes** e a **intervenientes de pequena dimensão**;
- ✓ Apoiar a **inclusão de grupos-alvo com menos oportunidades**;
- ✓ Apoiar a **cidadania europeia ativa** e trazer a **dimensão europeia para o nível local**.



Devem... abordar pelo menos **UMA PRIORIDADE** e/ou



PARCERIAS PARA A COOPERAÇÃO – ORÇAMENTO, DURAÇÃO E DIMENSÃO

Parcerias de COOPERAÇÃO (KA220)

Parcerias de PEQUENA DIMENSÃO (KA210)

Orçamento

120 000 EUR, 250 000 EUR e
400 000 EUR

30.000 EUR ou 60.000 EUR

Duração

12 meses a 36 meses

6 meses a 24 meses

Número de Organizações

Mínimo 3 organizações
de 3 países diferentes

Mínimo 2 organizações
de 2 países diferentes

PARCERIAS PARA A COOPERAÇÃO – LIMITES DE PARTICIPAÇÃO

Parcerias de COOPERAÇÃO (KA220)	Parcerias de PEQUENA DIMENSÃO (KA210)
Critérios de participação (novidade da call)	
Mínimo: 2 anos de constituição legal	N/A
Limites por prazo de candidatura	
Máximo: 10 participações como parceiro e/ou coordenador em todos os setores no global (SCH, VET, ADU, YOUTH)	Máximo: 10 participações como parceiro e/ou coordenador (9 parcerias e 1 coordenação) em todos os setores no global (SCH, VET, ADU, YOUTH)
Número máximo de candidaturas como Coordenador	
10, por prazo de candidatura, desde que a parceria seja diferente	1 candidatura por prazo de candidatura

Critérios e Regras de Avaliação

Documentos de base

- Guia do Programa Erasmus+
 - Ação e Setor: Objetivos e Prioridades
 - Critérios de Avaliação qualitativa
 - Parte C: *What happens once the application is submitted?*
- Formulário de Candidatura
- *Erasmus Guide for Experts on Quality Assessment*
 - Interpretação dos critérios/elementos
 - Documentos políticos

KA1

Normas de Qualidade Erasmus

Implementation Guidelines: Inclusion and Diversity Strategy



Erasmus Guide for Experts on Quality Assessment

5. Interpretation of award criteria	12
Key Action 1: Mobility of individuals	15
Mobility project for Higher education students and staff supported by external policy funds	15
Short-term projects for mobility of learners and staff in vocational education and training (VET), school education, and adult education.....	17

Interpretação dos critérios

KA122

Key Action 2: Partnerships for Cooperation	41
Cooperation Partnerships	41
Small-scale Partnerships	53
How to assess the cost-effectiveness of the project?	59

KA220

KA210

Eficiência de custos

6. Reference policy documents	61
Transversal policy priorities for education, training, youth and sport	61
Policy priorities in school education	63
Policy priorities in vocational education and training (VET).....	67
Policy priorities in higher education	68
Policy priorities in adult education	69

Documentos políticos



Critérios de qualidade e Pontuação máxima – KA1 – ADU | SCH | VET

Mínimo
50% de cada critério e
60 pontos.

Projetos de curto prazo – KA122	
20 pontos	Relevância
50 pontos	Qualidade da conceção do projeto
30 pontos	Qualidade das ações de acompanhamento



Critérios de qualidade e Pontuação máxima – KA2

Parcerias de Cooperação – KA220		Parcerias de Pequena Dimensão – KA210	
25	Relevância		30
30	Qualidade do Desenho e Implementação do projeto		30
20	Qualidade da Parceria e dos Mecanismos de Cooperação		20
25	Impacto		20

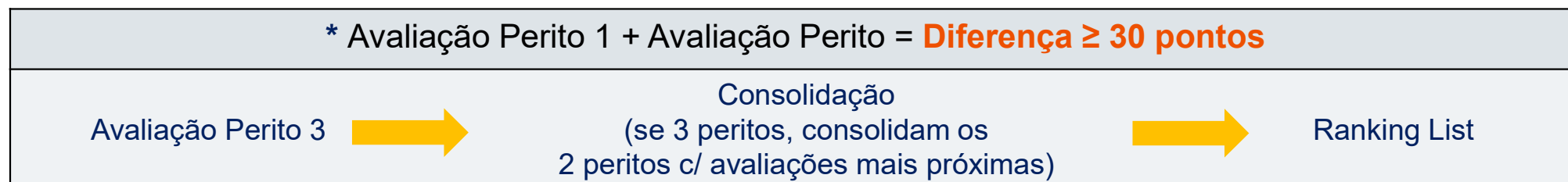
Mínimo
50% de cada critério e
60 pontos.



Avaliação Qualitativa de Candidaturas

Subvenção solicitada ≤ 60 000,00 € 1 PERITO	Subvenção solicitada > 60 000,00 € 2 PERITOS
Avaliação Perito	Avaliação Perito 1 + Avaliação Perito 2*
Avaliação: Pontuação e Comentários	Consolidação Avaliação consolidada: Pontuação e Comentários
Ranking List	Ranking List

* Avaliação Perito 1 + Avaliação Perito = **Diferença ≥ 30 pontos**



Elegibilidade e Avaliação da Capacidade Financeira e Operacional



Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Públicas:

1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en);

- Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados);
- Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);

2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2023;

3. Comprovativo de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária:

- autorizações de consulta da situação tributária e contributiva;
ou
- certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária válidos à data atual;

O número de contribuinte da AN é 901 148 644 e o número de identificação da Segurança Social é 2000 719 7776; os endereços dos sites são: DGCI <http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgci/main.jsp> e da Segurança Social <http://www.seg-social.pt/>.



Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Privadas:

1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en);
 - Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados, Certidão Permanente do Registo Comercial);
 - Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Certidão Permanente do Registo Comercial, Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);
2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2023;
3. Registos Criminais: da instituição e dos representantes legais válidos à data atual;
4. **Declaração de consulta do RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo);**
5. Comprovativo de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária:
 - autorizações de consulta da situação tributária e contributiva;
 - ou
 - certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária válidos à data atual;
6. Certidão CASES atualizada: www.cases.pt caso a instituição seja uma cooperativa.

O número de contribuinte da AN é 901 148 644 e o número de identificação da Segurança Social é 2000 719 7776; os endereços dos sites são: DGCI <http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgci/main.jsp> e da Segurança Social <http://www.seg-social.pt/>



Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Privadas:

Documentação Necessária capacidade operacional:

- Mapa de pessoal submetido à SS a 31 de dez. de 2023;
- CV dos envolvidos no projeto;
- Custo com o pessoal (demonstração de resultados);
- Organograma da instituição;

Documentação Necessária capacidade financeira:

- Balanço (2021 e 2022);
- Demonstração de resultados (2021 e 2022);

Guia Programa Erasmus+ 2024 (pág. 479): “Os candidatos que não completarem as informações solicitadas no formulário de candidatura podem ser excluídos por esse motivo.”



Candidaturas não são elegíveis quando:

- A candidatura é submetida fora do prazo estipulado;
- Quando o formulário não está preenchido numa das línguas oficial da UE;
- A candidatura é submetida à AN incorreta de acordo com as regras do Guia do Programa;
- A candidatura não respeitar os requisitos mínimos para as organizações participantes, conforme especificado no Guia do Programa;
- A candidatura não obedece às regras sobre o número máximo de participações específicas no Guia do Programa;
- A candidatura não ter informação suficiente para ser submetida a uma avaliação de qualidade e incluir pelo menos uma atividade que pode ser implementada de acordo com as condições e critérios de elegibilidade especificados no Guia do Programa;
- A instituição candidata pertencer à lista EDES ou à lista negra da Agência Nacional;
- A declaração de honra não estar assinada pelo representante legal do requerente, bem como os mandatos – se aplicável, e os mesmos não estiverem anexados ao formulário da aplicação;



Critérios de exclusão:

- A não apresentação de documentos solicitados da instituição e/ou dos representantes legais;
- A instituição ou os representantes legais da mesma terem sido condenados judicialmente e o processo tenha transitado em julgado;
- Os documentos apresentados ou a intenção da assinatura do contrato ser por entidade diferente da entidade acreditada ou que submeteu a candidatura;
- A não apresentação de documentos para avaliação da capacidade financeira e operacional;
- E outros previsto no guia (pág. 473).

Regras de Avaliação da Capacidade Financeira e Operacional



REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL

Não se aplica a:

1. Organismos públicos, incluindo organizações dos Estados-Membros;
2. Qualquer beneficiário cujos projetos tenham uma subvenção inferior a 60.000 €:
 - Neste caso deverão apresentar uma declaração de honra atestando a sua capacidade financeira para implementar o projeto.
3. Entidades que tenham mais de 50% do financiamento proveniente de fundos públicos, (transferência orçamental direta, de entidade pública ou Orçamento de Estado)
 - **Não são considerados financiamento público, os recebimentos de entidades públicas que envolvam uma contraprestação específica, ou as receitas provenientes dos acordos de cooperação ou contratos. (por exemplo, subvenções recebidas no âmbito do Programa Erasmus+ e de outros fundos comunitários como POCH não deverão ser considerados financiamento de Fundos Públicos).**



REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL

Capacidade Operacional:

Documentação considerada:

1. Projetos terminados (2014-2023);
2. Número de projetos a decorrer (Entidade coordenadora/Entidade parceira);
3. Médias das avaliações dos relatórios finais de projetos encerrados;
4. Avaliação do risco do duplo financiamento;
5. Número de recurso humanos afetos ao projeto;
6. Número de recurso humanos permanentes (mapa de pessoal da SS) 31 de dez. de 2023;
7. Apreciação dos CV;
8. Custos de pessoal;
9. Organograma do beneficiário;

Documentação Necessária:

- Mapa de pessoal submetido à SS a 31 de dez. de 2023;
- CV dos envolvidos no projeto;
- Custo com o pessoal (demonstração de resultados);
- Organograma da instituição;

A não apresentação no prazo estipulado da documentação solicitada para avaliação da capacidade operacional será motivo para rejeição da candidatura.

Os referidos critérios aplicáveis no âmbito da avaliação técnica financeira da capacidade operacional são, não só critérios quantitativos como também qualitativos e ainda relacionais entre si, significando assim, que os mesmos não são avaliados isolada e autonomamente, mas relacionados entre si.

Em 2024 a avaliação da Capacidade Operacional Financeira será efetuada paralelamente com a avaliação da qualidade.

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL



Capacidade Financeira:

Documentação considerada:

Balanço e Demonstração de Resultados dos últimos dois anos encerrados, aprovado pelos órgãos sociais da entidade e validado por um contabilista certificado, órgão de fiscalização ou entidade revisora de contas

Documentação Necessária:

- Balanço (2021 e 2022);
- Demonstração de resultados (2021 e 2022);

A não apresentação no prazo estipulado da documentação solicitada para avaliação da capacidade financeira será motivo para rejeição da candidatura.



REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL

Cálculo da capacidade financeira

Os indicadores analisados na avaliação da capacidade financeira estão no site da AN Erasmus+, podem ser encontrados através da pesquisa por capacidade financeira.



Ou através do link:

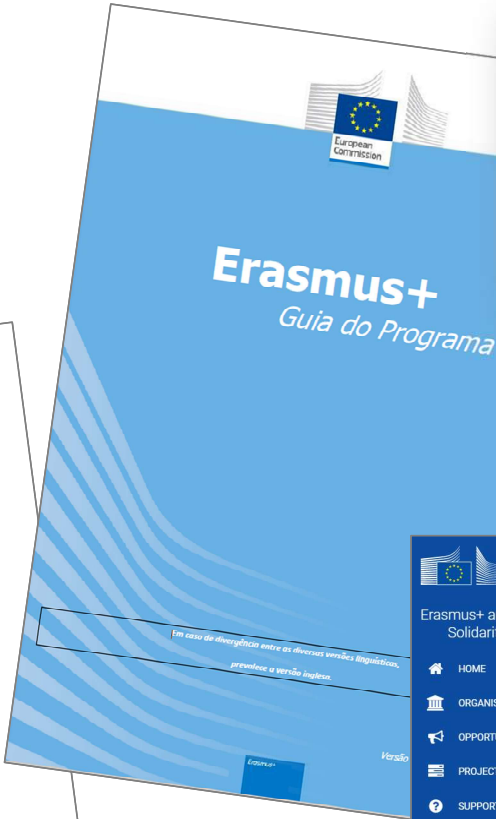
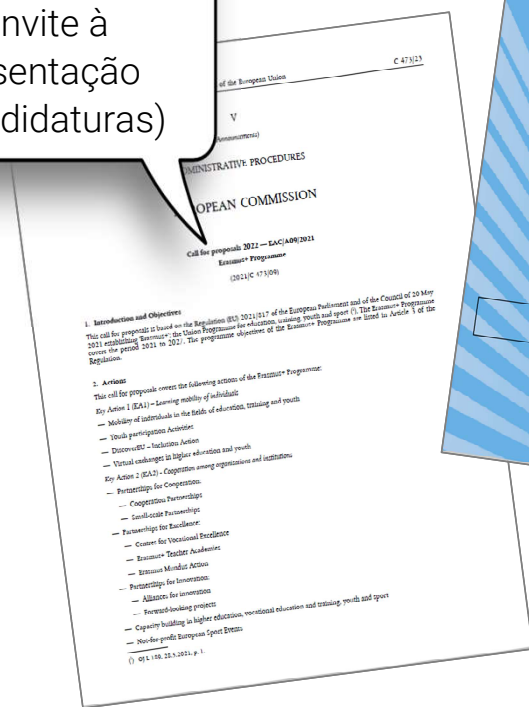
https://erasmusmais.pt/wp-admin/admin-ajax.php?juwfpisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=88&wpfd_file_id=2142&token=&preview=1



Nota Final

Fundamental

Leia o **convite 2024**
(convite à apresentação de candidaturas)



Consulte o **Guia do Programa**
Glossário de termos
(no fim do documento)

www.erasmusmais.pt

Descubra a **plataforma erasmus+**

The screenshot shows the 'Opportunities for Erasmus+' page on the European Commission website. The page has a blue header with the European Commission logo and navigation links: Home, Opportunities for Erasmus+, Welcome, and EN. A sidebar on the left contains a menu with links to HOME, ORGANISATIONS, OPPORTUNITIES, PROJECTS, SUPPORT, and RESOURCES. The main content area is titled 'Opportunities for Erasmus+' and includes a welcome message and a search bar. Below this, there is a 'FIELD OF OPPORTUNITY' section with five categories: SCHOOL EDUCATION, HIGHER EDUCATION, VOCATIONAL EDUCATION AND TRAINING, YOUTH, and ADULT EDUCATION. Each category has a representative image and a 'See open calls' button. At the bottom, there is a 'KEY ACTIONS' section and a footer with 'Application Forms | version 1.34.0-5 - 2021-11-24T13:32:54Z | Privacy statement'.



O QUE É NECESSÁRIO FAZER PARA APRESENTAR UMA CANDIDATURA?



PROGRAMA ERASMUS+ [Preparação das Candidaturas – AN-Erasmus+ \(erasmusmais.pt\)](https://www.erasmusmais.pt)

- 1 CREDENCIAÇÃO / CRIAR um EU LOGIN** (Registe-se para obter as credenciais [EU Login](#), consulte o [Guia do EU Login](#))
- 2 PROCEDER À INSCRIÇÃO NO PORTAL DO REGISTO DAS ORGANIZAÇÕES (OID)** (Registe a instituição no Sistema de Registo de Organizações (ORS) para obter o OID (Organisation ID), um código de 9 dígitos que identifica a entidade em todo o ciclo de vida dos projetos descentralizados e sem o qual não é possível realizar a candidatura)
- 3 VERIFICAR A CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DO PROGRAMA** (Verifique se a organização candidata está em conformidade com os critérios de elegibilidade do programa/ação-chave)
- 4 VERIFICAR AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAL** (Verifique se a candidatura vai ao encontro das prioridades específicas e dos critérios de seleção/atribuição de financiamento). (leia também a Parte C do Guia e o [Guia do Avaliador](#)).
- 5 PREENCHER E SUBMETER O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** (A apresentação de candidaturas é realizada eletronicamente na [Plataforma Erasmus+](#) no espaço de cada setor e será validada a última submissão antes do final do prazo. Só serão aceites candidaturas submetidas eletronicamente até à data e hora limite indicada no [convite de abertura](#). Qualquer dificuldade de submissão deve ser reportada à Agência Nacional)

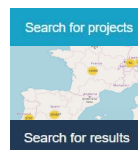


Considerações Finais | Plataformas de Apoio



ERASMOBILITY

organizações de acolhimento,
oportunidades de estágio



PLATAFORMA DE RESULTADOS ERASMUS+

inspiração, procura de escolas
acreditadas e não só



EPALE

ofertas de formação, organizações
de acolhimento...



EUROPASS

plataforma europass
(documento europass mobilidade)



ERASMUS INTERN

“market place” para o encontro de
provedores de estágio e estudantes



EURES

rede europeia de serviços de emprego para
facilitar a circulação de trabalhadores



EUROPEAN SCHOOL EDUCATION PLATFORM

resultado da fusão **SEG** (plataforma digital europeia para o Ensino
Escolar, incluindo catálogo de cursos de formação)

+ **eTwinning** colaboração, desenvolvimento e partilha de projetos virtuais





Setores e Equipas Agência Nacional

VET ensino e formação profissional



SCH ensino escolar



ADU educação de adultos



KA1
KA2

Ana Almeida
Ana Cunha
Ana Neves
Isabel Gradil
Sofia Ferreira

KA1
KA2

Ana Paula Alves
Célia Pina
Liana Vieira
Luís Pereira
Manuel Fernandes
Manuela Silveira
Vera Caeiro

KA1
KA2

Eugénia Inácio
Sandra Caneira
Telma Duarte

Email

ka1profissional@erasmusmais.pt
ka2profissional@erasmusmais.pt

Email

ka1escolar@erasmusmais.pt
ka2escolar@erasmusmais.pt

Email

ka1adultos@erasmusmais.pt
ka2adultos@erasmusmais.pt

CHEFE DE EQUIPA

Isabel Joaquim

CHEFE DE EQUIPA

Cristina Gaboleiro

CHEFE DE EQUIPA

Isabel Joaquim



Setores e Equipas Agência Nacional

Equipa de Avaliação	
Elementos Equipa	Cristina Soares Mónica Brito Rebelo Paulo Santos Rosemarie Albrecht Sandra Ramalho Viviane Balsa
Email	Equipa.egaap@erasmusmais.pt
CHEFE DE EQUIPA	Patrícia Rodrigues do Carmo

AGÊNCIA NACIONAL
erasmus+
PORTUGAL EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO



Erasmus +
Enriquecer Vidas
Alargar Horizontes

Obrigado!